



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 04 de julho de 2013

Edição nº 795

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **LEI "R" Nº 57**, de 27 de junho de 2013

Autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de área ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de área ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a outorgar ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo a concessão administrativa de uso da área de 1.620,00 m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e vinte metros quadrados), a denominar-se chácara nº 279.B, a ser destacada da chácara nº 279, resultante da subdivisão da chácara nº 278, oriunda do lote rural nº 40-41/B do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, com a chácara nº 279.A, na extensão de 60,00 m;
- II – a Sudeste, com as chácaras nºs 387 e 537, na extensão de 27,00 m;
- III – a Sudoeste, com a chácara nº 278.A, na extensão de 60,00 m;
- IV – a Noroeste, com as Chácaras nºs 278.A e 279.A, na extensão de 27,00 m.

Parágrafo único – Sendo tal outorga motivada por interesse social, fica dispensada de concorrência a presente concessão administrativa de uso, conforme dispõe o **caput** do artigo 16, **in fine**, da Lei Complementar nº 01/1990.

**Art. 3º** – Caberá ao concessionário indicado no **caput** do artigo anterior:

- I – implantar, na área a ele concedida por esta Lei, as instalações de ampliação da sede da "Casa de Maria", centro destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência e de orientação a crianças e adolescentes, mediante a construção de uma quadra coberta;
- II – cumprir, no prazo máximo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, o disposto no inciso anterior;
- III – manter a finalidade precípua da obra a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do **caput** deste artigo, será procedido o cancelamento da outorga da concessão administrativa de uso autorizada por esta Lei.

§ 2º – Determinarão, também, o cancelamento da outorga autorizada pela presente Lei, a inatividade ou a extinção da entidade.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, as benfeitorias porventura existentes na área descrita no artigo 2º desta Lei, passarão, sem ônus para o Município, a integrar o patrimônio municipal.

**Art. 4º** – O concessionário de que trata esta Lei,

responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 295**, de 2 de julho de 2013

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de julho de 2013**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no primeiro cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Jaqueline Cristine Previatti Mioranza;
- b) Mariana Portugal Donasolo;
- c) Joice Fernanda Favarão;
- d) Isabel Aline Veronese;
- e) Lidia Neumann Schewe Corsino;
- f) Simoni Leichtweis.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Célia Maria Cangirana Favreto;
- b) Tânia de Almeida Prado Picco;
- c) Roseli Ganda de Carvalho;
- d) Regina Lange.

III – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Luciana Souza;
- b) Cleonei Kramer de Almeida;
- c) Adriana Keila Gatti;
- d) Keitiani Aparecida Bortoleto;
- e) Simone Aparecida de Faria de Aguiar.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 04 de julho de 2013

Edição nº 795

Página 2

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 296**, de 2 de julho de 2013

Nomeia **Angela Beatriz Lucini Baltazar** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Angela Beatriz Lucini Baltazar** no Concurso Público nº 01/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Angela Beatriz Lucini Baltazar** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 4 de julho de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 297**, de 2 de julho de 2013

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas

ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **4 de julho de 2013**, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Patrícia Cruz de Araújo, conforme Requerimento nº 21.689, de 21 de junho de 2013;

II – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Maria Helena Soares D. Fritzen, conforme Requerimento nº 21.886, de 24 de junho de 2013;

III – do cargo de Professor II T40 para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Trindade Elisabete Henkmeier Schmitt, conforme Requerimento nº 22.050, de 25 de junho de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 298**, de 2 de julho de 2013

Designa **Amauri Vilmar Linke** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Amauri Vilmar Linke** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de 9 a 19 de julho de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 04 de julho de 2013

Edição nº 795

Página 3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

**OBJETO:** seleção de propostas visando aquisição de automóvel, motocicleta, televisor, notebook e bicicletas para premiação para a Taça Toledo de Futebol Sete, conforme prevê a Lei "R" 28 de 24 de abril de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE JULHO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013

**OBJETO:** aquisição de arquivos de aço, estantes de aço e armários para Secretaria da Administração do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE JULHO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).

#### ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2013, cujo objeto é a seleção de proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as frotas das Secretarias do Município de Toledo-Pr**, elaborado de acordo com a solicitação da **Secretaria de Infraestrutura Rural, Secretaria Habitação e Urbanismo e Secretaria Meio Ambiente** do Município de Toledo-PR, há a seguinte retificação:

Segundo ofícios encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura Rural **altera-se a descrição/especificação de alguns itens e exigências constantes no edital** e em seu ANEXO I conforme abaixo relacionado:

#### ONDE SE LÊ:

I – Exigência: **9.1.4** - Para comprovação da qualificação técnica dos pneus (apresentar no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação):

e) Declaração do fabricante que em caso referente à garantia, a reposição do produto seja feita no máximo em **48 (quarenta e oito) horas** sem ônus para a contratante;

II – Descrição/Especificação:

#### ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	1.1.18060	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional- para Retroescavadeira.
22	1.1.18060	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional para retroescavadeira.
30	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas- para Pá Carregadeira, com profundidade de mínima de escultura de <b>35mm</b> na banda de rodagem.
31	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas- com carcaça de aço, sem câmara, para Pá Carregadeira com profundidade de mínima de escultura de <b>35mm</b> na banda de rodagem.
32	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas- para Pá Carregadeira, com profundidade mínima de escultura de <b>35 mm</b> na banda de rodagem.
33	1.1.26302	Pneu 17.5x25, L2, 16 lonas- para Retroescavadeira, com profundidade de mínima de escultura de <b>30mm</b> na banda de rodagem.
34	1.1.26302	Pneu 17.5x25, L2, 16 lonas- para Retroescavadeira, com profundidade mínima de escultura de <b>35 mm</b> na banda de rodagem.

#### LEIA-SE:

I – Exigência:

**9.1.4** - Para comprovação da qualificação técnica dos pneus (apresentar no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação):

- Os pneus devem ser de [...]; INALTERADA
- Apresentar certificado de [...]; INALTERADA
- Apresentar declaração emitida por [...]; INALTERADA
- Declaração do fabricante ou [...]; INALTERADA
- Declaração do fabricante que em caso referente à garantia, a reposição do produto seja feita no máximo em **03 (três) dias úteis sem** ônus para a contratante;

f) Atestado de Capacidade Técnica que [...]; INALTERADA

II – Descrição/Especificação:

#### ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	1.1.33669	Pneu 10.5/65 x 16, com 10 lonas, para eixo direcional - para Retroescavadeira.
22	1.1.33669	Pneu 10.5/65 x 16, com 10 lonas, para eixo direcional para retroescavadeira.
30	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas - para Pá Carregadeira, com profundidade de mínima de escultura de <b>27.5mm</b> na banda de rodagem.
31	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas - com carcaça de aço, sem câmara, para Pá Carregadeira com profundidade de mínima de escultura de <b>27.5mm</b> na banda de rodagem.
32	1.1.26301	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas - para Pá Carregadeira, com profundidade mínima de escultura de <b>27.5mm</b> na banda de rodagem.
33	1.1.26302	Pneu 17.5x25, L2, 16 lonas - para Retroescavadeira, com profundidade de mínima de escultura de <b>24.9mm</b> na banda de rodagem.
34	1.1.26302	Pneu 17.5x25, L2, 16 lonas - para Retroescavadeira, com profundidade mínima de escultura de <b>24.9mm</b> na banda de rodagem.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 04 de julho de 2013

Edição nº 795

Página 4

Salienta-se que a alteração na descrição/especificação dos produtos licitados nos itens 21, 22, 30, 31, 32, 33 e 34 do ANEXO I e nas exigências descritas no subitem 9.1.4 alínea "e", não altera os valores unitários e valor máximo previstos no edital e da mesma forma permanecem inalterados os quantitativos previstos no mesmo. Contudo, por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 04 DE JULHO DE 2013, às 14h00min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 22 DE JULHO DE 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 22 DE JULHO DE 2013, às 08h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de Julho de 2013. **AMAURI VILMAR LINK - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 053/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Educação e Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e readequação dos banheiros na Creche Constantina Henkel, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de tela no campo de futebol do Jardim Parizotto, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 34.610,39 (trinta e quatro mil seiscientos e dez reais e trinta e nove centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 22.131,78 (vinte e dois mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos); LOTE 002: R\$ 12.478,61 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada nos seguintes prazos: Lote 01: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de: Lote 01: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.39.16.00 Conta 04820, Fonte 0.0.00.000000. 10.002.27.811.0021.2111.3.3.90.39.16.00 Conta 05970, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0436/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Educação e Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e readequação dos banheiros na Creche Constantina Henkel, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de tela no campo de futebol do Jardim Parizotto, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 34.610,39 (trinta e quatro mil seiscientos e dez reais e trinta e nove centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 22.131,78 (vinte e dois mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos); LOTE 002: R\$ 12.478,61 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Contrato firmado em 20 de Junho de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 053/2013**.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 57, de 3 de julho de 2013

Designa vereador para conduzir veículo da Câmara até Cascavel-PR em visita ao 15º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa vereador para conduzir, no dia 4 de julho, de 2013, veículo da Câmara até a cidade de Cascavel-PR, em visita ao 15º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de julho de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 04 de julho de 2013

Edição nº 795

Página 5

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### Conselho Municipal de Desenvolvimento Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo

#### Edital de Convocação

#### Audiência Pública sobre Revisão do Zoneamento Urbano e Alterações Legislativas

O CMDAPD, no termos que dispõe no Regimento Interno, Dec. nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e Lei nº 1944, de 27 de dezembro de 2006, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente propostas de alteração do Zoneamento

Urbano Municipal e Revisão Legislativa, a ser realizada as 19:00 hs(dezenove horas) do dia 10 de julho de 2013, no Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. Ficam especialmente convidados as Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Associação de Classes, Conselhos, Sindicatos, Universidades, Legislativos e Judiciário, bem como todos os interessados.

Toledo 29, de junho de 2013.

**Jadyr Cláudio Donin**  
Presidente do CMDAPD

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.